

**Ofício (externo) 4.465/2025**

De: Ana S. - SEAD-CONLC-CLC-DC-SC

Para: CADS GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI EPP

Data: 06/11/2025 às 12:02:11

Setores envolvidos:

SEAD-CONLC-CLC-DC-SC, SESAU-GAB

CT 525-2025 CADS

PREZADOS,

SEGUE ABAIXO DOCUMENTO PARA ASSINATURA. GENTILEZA ASSINAR E DEVOLVER.

GRATA.

—

Ana Raphaela Ramos da Silva

Auxiliar administrativo

Anexos:

CT_525_2025_SERVICOS_GRAFICOS_CADS_GRAFICA_SEAD.pdf



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

CONTRATO Nº 525-2025

Contrato de fornecimento para contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para suprir futuras e eventuais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA** e a Empresa **CADS GRAFICA E PAPELARIA LTDA**.

O **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA**, pessoa jurídica de direito público, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 11.145.615/0001-22**, com sede na Avenida Adolfo Viana, Shopping Águas Center, Centro, Juazeiro, Estado da Bahia, neste ato representado pelo **Sr. HELDER SILVEIRA COUTINHO, Secretário de Saúde**, nomeado pela Decreto nº 044/2025, publicado no DOM de 08 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº **4165**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CADS GRAFICA E PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **06.645.243/0001-63**, sediada na Rua Conselheiro Franco, Nº 419, Centro, Feira de Santana/BA, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por **GABRIELLA COSTA MORAES**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF: 034.854.115-58, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 331/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 072/2025 e ATA de Registro de Preços nº 142-2025**, Tipo **MENOR PREÇO**, bem como mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este contrato tem como objeto o fornecimento para contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para suprir futuras e eventuais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro-BA, no(s) item(ns) do Termo de Referência, ANEXO I do edital de **Pregão Eletrônico nº 072/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Objeto da contratação:

Lote	Descrição	Unidade	Quantidade	Vi. Unit.	Vi. Total
47	ETIQUETAS TIMBRADO, PARA VEDAÇÃO DOS ENVELOPES DE RESULTADOS DE EXAMES LABORATORIAIS AUTO ADESIVAS TAM 5CMX1CM, POLICROMIA, ARTE FINAL, BONECA.	BL	18	R\$ 18,60	R\$ 334,80
111	MAPA MENSAL DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA A EM CRIANÇAS, FORMATO 8, IMPRESSÃO FRENTE, PAPEL 75GR, MONOCROMIA, BONECA, FILME E DIAGRAMAÇÃO.	BL	54	R\$ 11,09	R\$ 598,86



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

112	MAPA MENSAL DO SISVAN - FORMATO 8, IMPRESSÃO FRENTE, PAPEL 75GR, POLICROMIA, BONECA, FILME E DIAGRAMAÇÃO, BLOCO COM 100 (CEM) FOLHAS	BL	8	R\$ 11,09	R\$ 88,72
113	MAPA PARA CONTROLE DIÁRIO DE TEMPERATURA, FORMATO 8, IMPRESSÃO 1 FACE, MONOCROMIA, BONECA, FILME E DIAGRAMAÇÃO, PAPEL OFFSET 75GR, BLOCO COM 100 (CEM) FOLHAS.	BL	6	R\$ 11,09	R\$ 66,54
114	MOVIMENTO MENSAL DE INSUMOS, FORMATO 8, IMPRESSÃO 1 FACE, MONOCROMIA, BONECA, FILME E DIAGRAMAÇÃO, PAPEL OFFSET 75GR. BLOCO COM 100 (CEM) FOLHAS.	BL	92	R\$ 11,09	R\$ 1.020,28
115	ORIENTAÇÃO NUTRICIONAL: ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL - FORMATO 8, IMPRESSÃO FRENTE, PAPEL 75GR, POLICROMIA, BONECA, FILME E DIAGRAMAÇÃO, BLOCO COM 100 (CEM) FOLHAS.	BL	80	R\$ 11,09	R\$ 887,20
116	ORIENTAÇÃO NUTRICIONAL: CRIANÇA - FORMATO 8, IMPRESSÃO FRENTE, PAPEL 75GR, POLICROMIA, BONECA, FILME E DIAGRAMAÇÃO, BLOCO COM 100 (CEM) FOLHAS.	BL	56	R\$ 11,09	R\$ 621,04
117	ORIENTAÇÃO NUTRICIONAL: DIABETES - FORMATO 8, IMPRESSÃO FRENTE, PAPEL 75GR, POLICROMIA, BONECA, FILME E DIAGRAMAÇÃO, BLOCO COM 100 (CEM) FOLHAS.	BL	270	R\$ 11,09	R\$ 2.994,30
118	ORIENTAÇÃO NUTRICIONAL: DISLIPIDEMIA - FORMATO 8, IMPRESSÃO FRENTE, PAPEL 75GR, POLICROMIA, BONECA, FILME E DIAGRAMAÇÃO, BLOCO COM 100 (CEM) FOLHAS.	BL	240	R\$ 11,09	R\$ 2.661,60
119	ORIENTAÇÃO NUTRICIONAL: GASTRITE - FORMATO 8, IMPRESSÃO FRENTE, PAPEL 75GR, POLICROMIA, BONECA, FILME E DIAGRAMAÇÃO, BLOCO COM 100 (CEM) FOLHAS.	BL	240	R\$ 11,09	R\$ 2.661,60
120	ORIENTAÇÃO NUTRICIONAL: GESTANTE - FORMATO 8, IMPRESSÃO FRENTE, PAPEL 75GR, POLICROMIA, BONECA, FILME E DIAGRAMAÇÃO, BLOCO COM 100 (CEM) FOLHAS.	BL	216	R\$ 11,09	R\$ 2.395,44
121	ORIENTAÇÃO NUTRICIONAL: OBESIDADE - FORMATO 8, IMPRESSÃO FRENTE, PAPEL 75GR, POLICROMIA, BONECA, FILME E DIAGRAMAÇÃO, BLOCO COM 100 (CEM) FOLHAS.	BL	42	R\$ 11,09	R\$ 465,78
122	ORIENTAÇÃO NUTRICIONAL: OBSTIPAÇÃO - FORMATO 8, IMPRESSÃO FRENTE, PAPEL 75GR, POLICROMIA, BONECA, FILME E DIAGRAMAÇÃO, BLOCO COM 100 (CEM) FOLHAS.	BL	180	R\$ 11,09	R\$ 1.996,20
123	ORIENTAÇÃO NUTRICIONAL: RENAL - FORMATO 8, IMPRESSÃO FRENTE, PAPEL 75GR, POLICROMIA, BONECA, FILME E DIAGRAMAÇÃO, BLOCO COM 100 (CEM) FOLHAS.	BL	108	R\$ 11,09	R\$ 1.197,72
124	PARTE A-INSTRUMENTO DE NOTIFICAÇÃO DE ÓBITO DE MULHER EM IDADE FÉRTIL, FORMATO 8, IMPRESSÃO 1 FACE, MONOCROMIA, BONECA, FILME E DIAGRAMAÇÃO, PAPEL OFFSET 75GR, BLOCO COM 100 (CEM) FOLHAS.	BL	720	R\$ 11,09	R\$ 7.984,80
125	PARTE B - INSTRUMENTO DE INVESTIGADO CONFIDENCIAL DE ÓBITO MATERNO (DADOS EM DOMICÍLIO) - APOSTILA GRAMPEADO COM	BL	101	R\$ 17,56	R\$ 1.773,56





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

	10 PAG, FORMATO 8, MONOCROMIA, BONECA, FILME E DIAGRAMAÇÃO, 2 (DOIS) LADOS.				
126	PCE - PROGRAMA DE CONTROLE DA ESQUITOSSOMOSE, FORMATO 8, IMPRESSÃO 2 FACE, MONOCROMIA, BONECA, FILME E DIAGRAMAÇÃO, PAPEL OFFSET 75GR, BLOCO COM 100 (CEM) FOLHAS.	BL	132	R\$ 11,09	R\$ 1.463,88
127	PLANILHA DE CASOS DE DIARRÉIA - FORMATO 8, IMPRESSÃO FRENTE, MONOCROMIA, BONECA, FILME E DIAGRAMAÇÃO, PAPEL OFFSET 75GR, BLOCO COM 100 (CEM) FOLHAS.	BL	66	R\$ 11,09	R\$ 731,94
128	PLANILHA DE NOTIFICAÇÃO SEMANAL DE MENINGITES, FORMATO 8, IMPRESSÃO 1 FACE, MONOCROMIA, BONECA, FILME E DIAGRAMAÇÃO, PAPEL OFFSET 75GR, BLOCO COM 100 (CEM) FOLHAS.	BL	30	R\$ 11,09	R\$ 332,70
129	PLANILHA DE SOLICITAÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE FORMATO 8 IMPRESSÃO 1 FACE, MONOCROMIA, BONECA, FILME E DIAGRAMAÇÃO, PAPEL OFFSET 75GR, BLOCO COM 100 (CEM) FOLHAS.	BL	42	R\$ 11,09	R\$ 465,78
130	PLANILHA DE SOLICITAÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA FORMATO 8, IMPRESSÃO 1 FACE, MONOCROMIA, BONECA, FILME E DIAGRAMAÇÃO, PAPEL OFFSET 75GR, BLOCO COM 100 (CEM) FOLHAS.	BL	14	R\$ 11,09	R\$ 155,26
131	PLANILHA DE SOLICITAÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO, FORMATO 8, IMPRESSÃO 1 FACE, MONOCROMIA, BONECA, FILME E DIAGRAMAÇÃO, PAPEL OFFSET 75GR, BLOCO COM 100 (CEM) FOLHAS.	BL	8	R\$ 11,09	R\$ 88,72
132	PLANILHA DE SOLICITAÇÃO DE MATERIAL PENSO FORMATO 8, IMPRESSÃO 1 FACE, MONOCROMIA, BONECA, FILME E DIAGRAMAÇÃO, PAPEL OFFSET 75GR, BLOCO COM 100 (CEM) FOLHAS.	BL	30	R\$ 11,09	R\$ 332,70
133	PLANILHA DE SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS FORMATO 8, IMPRESSÃO 1 FACE, MONOCROMIA, BONECA, FILME E DIAGRAMAÇÃO, PAPEL OFFSET 75GR, BLOCO COM 100 (CEM) FOLHAS.	BL	8	R\$ 11,09	R\$ 88,72
134	PLANILHA DE SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PLANEJAMENTO FAMILIAR FORMATO 8, IMPRESSÃO 1 FACE, MONOCROMIA, BONECA, FILME E DIAGRAMAÇÃO, PAPEL OFFSET 75GR, BLOCO COM 100 (CEM) FOLHAS.	BL	8	R\$ 11,09	R\$ 88,72
135	PLANILHA DE SOLICITAÇÃO DO KIT DE URGÊNCIA FORMATO 8, IMPRESSÃO 1 FACE, MONOCROMIA, BONECA, FILME E DIAGRAMAÇÃO, PAPEL OFFSET 75GR, BLOCO COM 100 (CEM) FOLHAS.	BL	6	R\$ 11,09	R\$ 66,54
136	PLANILHA SEMANAL - NEGATIVA, , FORMATO 8, IMPRESSÃO 1 FACE, MONOCROMIA, BONECA, FILME E DIAGRAMAÇÃO, PAPEL OFFSET 75GR, BLOCO COM 100 (CEM) FOLHAS.	BL	30	R\$ 11,09	R\$ 332,70
137	PLANILHAS DE ACOMPANHAMENTO DOS RESULTADOS DAS SOROLOGIAS PARA DENDUE, FORMATO 8, IMPRESSÃO FRENTE, PAPEL 75GR, MONOCROMIA, BONECA, FILME E DIAGRAMAÇÃO, BLOCO COM 100 (CEM) FOLHAS.	BL	360	R\$ 11,09	R\$ 3.992,40
138	PROCEDIMENTO DE SEGUIMENTO DE PACIENTES HIV E AIDS - FORMATO 8, IMPRESSÃO FRENTE, MONOCROMIA, BONECA, FILME E DIAGRAMAÇÃO, PAPEL OFFSETE 75GR, BLOCOS COM 100 (CEM) FOLHAS.	BL	6	R\$ 21,99	R\$ 131,94



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

139	PROGRAMA DE CONTROLE DA FEBRE AMARELA E DENGUE - PCFAD - RESUMO DE RECONHECIMENTO, FORMATO 8, IMPRESSÃO 1 FACE, MONOCROMIA, BONECA, FILME E DIAGRAMAÇÃO, PAPEL OFFSET 75GR. BLOCO COM 100 (CEM) FOLHAS.	BL	18	R\$ 21,99	R\$ 395,82
140	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE - PNCD- RESUMO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL - FAD - 01, FORMATO 8, IMPRESSÃO 2 FACE, MONOCROMIA, BONECA, FILME E DIAGRAMAÇÃO, PAPEL OFFSET 75GR. BLOCO COM 100 (CEM) FOLHAS.	BL	12	R\$ 21,99	R\$ 263,88
141	PROTOCOLO COMPLEMENTAR DE INVESTIGAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CASOS DE HANSENIASE EM MENORES DE 15 ANOS - FORMATO 8, IMPRESSÃO IMPRESSÃO FRENTE, MONOCROMIA, BONECA, FILME E DIAGRAMAÇÃO, PAPEL OFFSET 75GR, BLOCO COM 100 (CEM) FOLHAS.	BL	24	R\$ 21,99	R\$ 527,76
142	RECEITUÁRIO AZUL (NOTIFICAÇÃO B) COM NUMERAÇÃO FORNECIDA PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL E COM CANHOTO FORMATO 36, IMPRESSÃO 1 FACE, MONOCROMIA, BONECA, FILME E DIAGRAMAÇÃO, PAPEL SUPER BOND AZUL 56GR, BLOCO COM 100 (CEM) FOLHAS.	BL	150	R\$ 10,03	R\$ 1.504,50
143	RECEITUÁRIO BRANCO (RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL) 2 VIAS, FORMATO 27, IMPRESSÃO 1 FACE, MONOCROMIA, BONECA, FILME E DIAGRAMAÇÃO, PAPEL AUTO COPIATIVO 50X2. BLOCO COM 100 (CEM) FOLHAS.	BL	8	R\$ 17,99	R\$ 143,92
144	REGISTRO DE CONSULTAS, PROCEDIMENTOS, ATIVIDADES E NOTIFICAÇÕES ODONTOLÓGICAS - FORMATO 8, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, PAPEL 75GR, POLICROMIA, BONECA, FILME E DIAGRAMAÇÃO, BLOCO COM 100 (CEM) FOLHAS.	BL	8	R\$ 21,99	R\$ 175,92
145	RELAÇÃO NOMINAL DE EXAME CITOPATOLÓGICO, FORMATO 8, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, PAPEL 75GR, MONOCROMIA, BONECA, FILME E DIAGRAMAÇÃO, BLOCO COM 100 (CEM) FOLHAS.	BL	8	R\$ 21,99	R\$ 175,92
146	RELAÇÃO NOMINAL DE TRIAGEM PRÉ-NATAL - FRENTE, FORMATO 8, IMPRESSÃO FRENTE, PAPEL 75GR, POLICROMIA, BONECA, FILME E DIAGRAMAÇÃO, BLOCO COM 100 (CEM) FOLHAS.	BL	6	R\$ 21,99	R\$ 131,94
147	RELATÓRIO MÉDICO APAC PARA LITOTRIPSIA / CATETER DUPLO. FORMATO 8, PAPEL OFFSET 75GR, 1 FACE MONOCROMIA, BLOCO COM 100 (CEM) FOLHAS.	BL	8	R\$ 21,99	R\$ 175,92
148	RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES COM INDENIZAÇÃO P/DIA TRABALHADO (FOLHA DE FREQUENCIA), FORMATO 8, IMPRESSÃO 1 FACE, MONOCROMIA, BONECA, FILME E DIAGRAMAÇÃO, PAPEL OFFSET 75GR, BLOCO COM 100 (CEM) FOLHAS.	BL	90	R\$ 21,99	R\$ 1.979,10
149	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO - FRENTE E VERSO - FORMATO 8, PAPEL OFFSET 75GR, EM MONOCROMIA, BLOCO COM 100 (CEM) FOLHAS.	BL	90	R\$ 21,99	R\$ 1.979,10
150	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO - MAMA, FORMATO 8, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, PAPEL 75GR, MONOCROMIA, BONECA, FILME E DIAGRAMAÇÃO, BLOCO COM 100 (CEM) FOLHAS.	BL	8	R\$ 21,99	R\$ 175,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

151	REQUISIÇÃO DE EXAME HISTOPATOLÓGICO - MAMA, FORMATO 8, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, PAPEL 75GR, MONOCROMIA, BONECA, FILME E DIAGRAMAÇÃO, BLOCO COM 100 (CEM) FOLHAS.	BL	8	R\$ 21,99	R\$ 175,92
152	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA, FORMATO 8, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, PAPEL 75GR, MONOCROMIA, BONECA, FILME E DIAGRAMAÇÃO. BLOCO COM 100 (CEM) FOLHAS.	BL	74	R\$ 21,99	R\$ 1.627,26
153	REQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO - FORMATO 8, IMPRESSÃO FRENTE, PAPEL 75GR, POLICROMIA, BONECA, FILME E DIAGRAMAÇÃO, BLOCO COM 100 (CEM) FOLHAS.	BL	90	R\$ 21,99	R\$ 1.979,10
154	SOLICITAÇÃO DE EXAME LABORATORIAIS. FORMATO 8, PAPEL OFFSET 75GR, 1 FACE MONOCROMIA, BLOCO COM 100 (CEM) FOLHAS.	BL	8	R\$ 21,99	R\$ 175,92
155	SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTOS. FORMATO 8, PAPEL OFFSET 75GR, 1 FACE MONOCROMIA, BLOCO COM 100 (CEM) FOLHAS.	BL	60	R\$ 21,99	R\$ 1.319,40
156	TERMO DE APREENSÃO - IMPRESSOS EM 3 (TRÊS) VIAS, COM NUMERAÇÃO IMPRESSA. FORMATO 8, IMPRESSÃO FRENTE, MONOCROMIA, BONECA, FILME E DIAGRAMAÇÃO, PAPEL OFFSET 75GR, BLOCO COM 100 (CEM) FOLHAS.	BL	38	R\$ 21,99	R\$ 835,62
157	TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO - FORMATO 8, IMPRESSÃO FRENTE, MONOCROMIA, BONECA, FILME E DIAGRAMAÇÃO, PAPEL OFFSET 75GR, BLOCO COM 100 (CEM) FOLHAS.	BL	8	R\$ 21,99	R\$ 175,92
158	VACINAÇÃO DE BLOQUEIO - FORMATO 8, IMPRESSÃO FRENTE, MONOCROMIA, BONECA, FILME E DIAGRAMAÇÃO, PAPEL OFFSET 75GR, BLOCO COM 100 (CEM) FOLHAS	BL	12	R\$ 21,99	R\$ 263,88
159	ABANADOR: TAMANHO 21,5 CM X 20,0 CM, 4X4 CORES, PAPEL CARTÃO SUPREMO DUO, 300 G/M2, CORTE COM FACA ESPECIAL. (ARTE FINAL FORNECIDA PELA CONTRATANTE). QUANTIDADE MINIMA DE IMPRESSÃO 1.000 UDS.	UND	1050	R\$ 1,80	R\$ 1.890,00
163	M, ACABAMENTO COM BASTÕES DE MADEIRA, PONTEIRA E M, ACABAMENTO COM BASTÕES DE MADEIRA, PONTEIRA E BANNER EM LONA VINILICA 440GR, TRAMA 1000 X 500 (IMPRESSÃO EM PLOTTER ECO- SOLVENTE), TAMANHO 1.00 X 0.70 CORDÃO.	M2	150	R\$ 40,00	R\$ 6.000,00
164	BLOCO DE NOTIFICAÇÃO EM 03 VIAS COM 50 JOGOS NAS SEGUINTE CORES: 1ª VIA BRANCA. 2ª VIA AMARELA, 3ª VIA CINZA, NUMERAÇÃO TIPOGRÁFICA DE 0001 A 0500. FORMATO A4	UND	540	R\$ 25,99	R\$ 14.034,60
165	CARTÃO DE VISITA, 4 X 4 COR, PAPEL COUCHE 300G, TAMANHO 5X9CM, LAMINAÇÃO FOSCA, UV LOCALIZADO. FRENTE E VERSO QUANTIDADE MINIMA DE IMPRESSÃO 100 UND.	UND	3000	R\$ 0,50	R\$ 1.500,00
166	CARTÃO EM PVC: DIMENSÕES (86MMX54MM), TAMANHO PADRÃO DE CARTÃO DE CRÉDITO COM ESPESURA 1,0 MM.	UND	120	R\$ 5,80	R\$ 696,00
167	CARTAZ FORMATO A2, PAPEL COUCHÉ 180GRS, IMPRESSÃO EM POLICROMIA LASER, FILME, BONECA, DIAGRAMAÇÃO (ARTE FINAL FORNECIDA PELA CONTRATADA)."	UND	2250	R\$ 8,00	R\$ 18.000,00
168	CARTAZ FORMATO A2, PAPEL COUCHÉ 180GRS.,IMPRESSÃO EM POLICROMIA OFF SET, FILME, BONECA,DIAGRAMAÇÃO (ARTE FINAL	UND	1950	R\$ 8,00	R\$ 15.600,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

	FORNECIDA PELA CONTRATADO).				
169	CARTAZ FORMATO A3, PAPEL COUCHE 180GRS,IMPRESSÃO EM POLICROMIA OFFSET, FILME, BONECA,DIAGRAMAÇÃO (ARTE FINAL FORNECIDA PELA CONTRATADO).	UND	1950	R\$ 4,20	R\$ 8.190,00
170	CARTAZ FORMATO A4, PAPEL COUCHE 180GRS.,IMPRESSÃO EM POLICROMIA LASER, FILME, BONECA,DIAGRAMAÇÃO (ARTE FINAL FORNECIDA PELA CONTRATADO).	UND	2040	R\$ 2,61	R\$ 5.324,40
171	CERTIFICADO FORMATO A4, PAPEL COUCHE FOSCO,180GRS, IMPRESSÃO EM LASER COLORIDA, FILME, BONECA,DIAGRAMAÇÃO (ARTE FINAL FORNECIDA PELA CONTRATADA). DIAGRAMAÇÃO (ARTE FINAL FORNECIDA PELA CONTRATADA).	UND	4200	R\$ 2,20	R\$ 9.240,00
172	CONVITE FORMATO A6, PAPEL COUCHE 240 GRS,IMPRESSÃO COLORIDA, FILME, BONECA, DIAGRAMAÇÃO, 1 LADO.(ARTE FINAL FORNECIDA PELA CONTRATANTE). QUANTIDADE(ARTE FINAL FORNECIDA PELA CONTRATANTE). QUANTIDADE MINIMA DE IMPRESSÃO 100 UDS	UND	540	R\$ 1,40	R\$ 756,00
173	CONVITE FORMATO A6, PAPEL COUCHE 240 GRS,IMPRESSÃO EM LASER COLORIDA, FILME, BONECA, DIAGRAMAÇÃO(ARTE FINAL FORNECIDA PELA CONTRATADA). O A6, PAPEL COUCHE(ARTE FINAL FORNECIDA PELA CONTRATADA). DIAGRAMAÇÃO (ARTE FINAL FORNECIDA PELA CONTRATADA)	UND	1500	R\$ 1,80	R\$ 2.700,00
174	CRACHÁ (FORMATO A6, PAPEL CARTÃO SUPREMO,IMPRESSÃO EM LASER COLORIDA, FILME, BONECA, DIAGRAMAÇÃO (ARTE FINAL FORNECIDA PELA CONTRATADA).	UND	1500	R\$ 1,80	R\$ 2.700,00
175	FAIXAS EM LONA VINILICA 440GR, TRAMA 1000 X 500 (IMPRESSÃO EM PLOTTER ECO-SOLVENTE), TAMANHO 5.00 X 0,70 CM), ACABAMENTO COM BASTÕES DE MADEIRA, PONTEIRA E CORDA E INSTALAÇÃO NO LOCAL INDICADO.	UND	120	R\$ 250,00	R\$ 30.000,00
176	FICHA DE INSCRIÇÃO FORMATO A5, PAPEL COUCHE FOSCO, 180 GR, IMPRESSÃO COR ÚNICA, FILME, BONECA,DIAGRAMAÇÃO (ARTE FINAL FORNECIDA PELA CONTRATANTE) 4X0.	UND	540	R\$ 1,40	R\$ 756,00
177	FILIPETA CONFORME ARTE FORNECIDA PELO CONTRATANTE MEDINDO 100,0MM X 150,0MM, PAPEL COUCHE BRILHO 90G/M ² IMPRESSÃO 4/4 CORES, CORTE SIMPLES.	UND	2400	R\$ 0,25	R\$ 600,00
178	FOLDER TAMANHO 42 X 30 M, COM 4 DOBRAS PAPEL COUCHE 180GRS, IMPRESSÃO EM OFFSET POLICROMIA FRENTE E VERSO, FILME, BONECA, DIAGRAMAÇÃO (ARTE FINAL FORNECIDA PELA CONTRATADA).	UND	5700	R\$ 1,80	R\$ 10.260,00
179	FOLDER, FORMATO 21 X 30 ABERTO, 3 DOBRAS,IMPRESSÃO EM POLICROMIA FRENTE E VERSO, PAPEL COUCHE 180GRS, FILME, BONECA, DIAGRAMAÇÃO (ARTE FINAL FORNECIDA PELA CONTRATADA).	UND	5100	R\$ 1,75	R\$ 8.925,00
180	FOLDER, FORMATO 42 X 30 CM ABERTO, 3 DOBRAS, IMPRESSÃO EM POLICROMIA FRENTE E VERSO, PAPEL COUCHE 90GRS, FILME, BONECA, DIAGRAMAÇÃO (ARTE FINAL FORNECIDA PELA CONTRATANTE).	UND	2400	R\$ 2,00	R\$ 4.800,00
181	IMPRESSÃO EM LONA VINILICA 440GR, TRAMA 1000 X 500 (IMPRESSÃO EM PLOTTER ECO-SOLVENTE), COM ACABAMENTO DE SOLDA E APLICAÇÃO EM ESTRUTURA A SER INDICADA PELO CONTRATANTE.	M2	82	R\$ 89,99	R\$ 7.379,18



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

184	PANFLETO FORMATO A5, PAPEL COUCHE 120GR COLORIDO FXV.	UND	2700	R\$ 0,15	R\$ 405,00
185	PANFLETOS (FORMATO ½ OFÍCIO, PAPEL COUCHE 150 GR, IMPRESSÃO 4 X 4 CORES, FILME, BONECA, DIAGRAMAÇÃO E ARTE FINAL FORNECIDA PELA CONTRATADA).	UND	10800	R\$ 0,37	R\$ 3.996,00
186	PANFLETOS FORMATO A5, PAPEL SUPERBOND, IMPRESSÃO 02 CORES, FILME, BONECA, DIAGRAMAÇÃO (ARTE FINAL FORNECIDA PELA CONTRATADA).	UND	10800	R\$ 0,30	R\$ 3.240,00
187	PASTA COM BOLSO FORMATO A4, PAPEL CARTÃO SUPREMO, IMPRESSÃO EM POLICROMIA, FILME, BONECA, DIAGRAMAÇÃO E ARTE FINAL FORNECIDA PELA CONTRATADA.	UND	5700	R\$ 4,90	R\$ 27.930,00
188	PLACAS DE SINALIZAÇÃO INTERNA FIXAÇÃO EM PORTAS 25 X 10CM. (ARTE FINAL FORNECIDA PELA CONTRATANTE).	UND	136	R\$ 23,50	R\$ 3.196,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (DOZE) MESES, com início na data da última assinatura, prorrogável na forma do arts. 106 e 107, da Lei nº 14.133, de 2021, conforme natureza do objeto descrita neste Instrumento e no Termo de Referência da presente contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL

4.1. Os modelos de gestão e de execução constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4.2. O fiscal do contrato será o(a) servidora **ALINE BRITO DOS SANTOS, CPF: 035.075.175-74.**

4.3. O gestor do contrato será a servidora **RANNA LARA NUNES MARTINS CPF Nº 079.456.929-27.**

CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA – PREÇO

6.1. O valor total da contratação é de **R\$ 238.321,34 (Duzentos e trinta e oito mil, trezentos e vinte e um reais e trinta e quatro centavos)**, referente exclusivamente aos itens constantes na planilha descrita na cláusula 1.2 deste instrumento contratual.

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

CLÁUSULA SÉTIMA – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1.** O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
- 7.2.** O contratado deverá apresentar relação de documentos solicitados na Habilitação Jurídica, Fiscal e Técnica descrita no edital de licitação da qual decorre este instrumento contratual.
- 7.3.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 da 14.133/21.
- 7.4.** Todos os pagamentos serão realizados na **AG: 4623-x - C/C: 5995-1. Banco do Brasil.**
- 7.5.** Na hipótese da aplicação de multas, só será permitida a liquidação da Nota Fiscal e a efetuação do pagamento após comprovação de recolhimento aos cofres públicos das multas aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ORGÃO:03

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0606

PROJETO DE ATIVIDADE: 2045;2047;2084;2085;2086;2087;2088;2089;2117;2118;2125;2139;2140

ELEMENTO DESPESA: 33.90.39

FONTE: 1500/1600

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇO

- 9.1** Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado a partir da divulgação deste instrumento contratual no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) conforme o Artigo 94 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.
- 9.2** Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice O IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 9.3** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 9.4** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 9.5** Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 9.6** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 9.7** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 9.8** O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

10.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- 10.1.1.** A efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância às especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 10.1.2.** O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 10.1.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.1.4.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05(cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- 10.1.5.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 10.1.6.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.1.7.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.1.8.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 10.1.9.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 10.1.10.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10.2. A CONTRATANTE obriga-se-á:

- 10.2.1.** Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;
- 10.2.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 10.2.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 10.2.4.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.2.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo;
- 10.2.6.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

- 11.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 12.1.** Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:
- a)** Der causa à inexecução parcial do contrato;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao Funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3. Multa:

12.3.1. Moratória de de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de () dias;

12.3.2. Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

12.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de ____ (_____) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.7. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO ESTADO DA BAHIA

e orientações dos órgãos de controle.

12.8. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

12.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, como Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.10. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 16 1, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

12.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.1.1. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.1.2. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), Decreto Municipal nº 056/2024 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

JUAZEIRO/BA, 06 de NOVEMBRO de 2025.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
HELDER SILVEIRA COUTINHO**

**CADS GRAFICA
E PAPELARIA
LTDA:
0664524300016
3**

Digitally signed by CADS GRAFICA E
PAPELARIA LTDA:06645243000163
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado
Digital PJ A1, OU=Videoconferencia,
OU=45174742000171, OU=AC
SyngularID Multipla, CN=CADS
GRAFICA E PAPELARIA LTDA:
06645243000163
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2025.12.04 11:01:53
Foxit Reader Version: 9.6.0

**CADS GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI EPP
GABRIELLA COSTA MORAES**

TESTEMUNHAS:

1: _____ CPF: _____
2: _____ CPF: _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AC57-AB6D-4AC4-B981

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HELDER SILVEIRA COUTINHO (CPF 017.XXX.XXX-80) em 06/11/2025 14:28:39 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/AC57-AB6D-4AC4-B981>